

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0161/2011

EMENTA: Denomina-se de conjunto habitacional e

da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominado de PEDRO FRANÇA DE LIMA e JOSÉ GERCINO CABRAL, ao novo conjunto Habitacional que está sendo construído através do Projeto "MINHA CASA MIHA VIDA", do Governo Federal, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 23 de março de

2011.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

PUBLICADO

EM 23 03 2011

Madja del Source

Nadja del Source

Nadj